

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Portaria nº 675/2024 – designar** o Conselheiro CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO, matrícula 1492, os servidores ADRIANA FIGUEIREDO ARANTES, matrícula 1211, AQUILES VIANA BEZERRA, matrícula 1657, ANA CECÍLIA CAMARA BASTOS, matrícula 1255, MARIA EVANGELINA PESSOA GUERRA, matrícula 1025, PAULO CABRAL DE MELO NETO, matrícula 1090, e RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 0954, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão cujo objetivo será o exame da legislação pertinente e adoção das medidas necessárias à realização de **concurso** público por este Tribunal.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 03 de outubro de 2024.

**VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
Presidente

**ATA DA 13ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

Às 10h30min, havendo quórum regimental, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, foi iniciada a sessão administrativa do Tribunal Pleno - modalidade presencial, na sala de reuniões da presidência, 7º andar, do edifício Dom Hélder Câmara, sob a presidência do Conselheiro Valdecir Pascoal. Presentes os Conselheiros Marcos Loreto, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Carlos Neves, Rodrigo Novaes. Presentes ainda: o Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, Aquiles Viana Bezerra; o Chefe de Gabinete da Presidência, Paulo Cabral de Melo Neto; o Assessor Técnico de Procurador, Paulo de Abreu Falcão, e a Diretora de Plenário, Candice Ramos Marques. Presentes o Auditor-Geral, Ricardo Rios, e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador-Geral, em exercício, Gustavo Massa.

**PAUTA:**

**-PLEITO DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TCE-PE REITERANDO REQUERIMENTO PARA QUE SEJA RECONHECIDO E SEJA CONCEDIDO O DIREITO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO ASSOCIADO JOÃO CÉSAR BEZERRA DE MENEZES, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, MATRÍCULA Nº 1235 (INGRESSO NO TCE EM 2006), DURANTE O PERÍODO QUE ESTEVE, SOB CONVÊNIO DE PERMUTA, EXERCENDO ATIVIDADES DE AUDITORIA DE CONTROLE EXTERNO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.**

**-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O TCE-PE**

**DELIBERAÇÕES:**

**1º. PLEITO DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TCE-PE REITERANDO REQUERIMENTO PARA QUE SEJA RECONHECIDO E SEJA CONCEDIDO O DIREITO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO ASSOCIADO JOÃO CÉSAR BEZERRA DE MENEZES, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, MATRÍCULA Nº 1235 (INGRESSO NO TCE EM 2006), DURANTE O PERÍODO QUE ESTEVE, SOB CONVÊNIO DE PERMUTA, EXERCENDO ATIVIDADES DE AUDITORIA DE CONTROLE EXTERNO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.**

Aprovado, à unanimidade, o pleno da Associação dos Auditores de Controle Externo do TCE-PE reiterando requerimento para que seja reconhecido e concedido o direito de Progressão por Mérito ao associado João César Bezerra De Menezes, Auditor de Controle Externo, Matrícula nº 1235.

**-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O TCE-PE**

Aprovado, à unanimidade, a realização de Concurso Público para o TCE-PE, com previsão para 2025.

Nada mais havendo a tratar, às 11h30min, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão administrativa. E, para constar, eu, Luciana de Barros Cabral, do Departamento de Apoio às Sessões - DAS, secretária da sessão, lavrei a presente ata que vai subscrita pelo Conselheiro Presidente. Assinado: Conselheiro Valdecir Pascoal - Presidente.